TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008634-58.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: **João Leopoldino Neto e outros**Requerido: **American Airlines Incorporation**

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, por conta dos depósitos feitos nos autos pela executada, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Os honorários relativos à sucumbência, fixados na decisão relativa à impugnação, poderá ser executado, caso queira a impugnante, de forma digital, instruído com as principais peças do processo.

P.R.I.

S. C., 29/09/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA